



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº 751/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Esta lei autoriza a inclusão de novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, aprovada através da Lei Municipal nº. 601/2008.

Art. 2º - Fica criado o Departamento do Fundo Municipal de Habitação de interesse Social - FHIS, conforme segue:

08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS

16.451.16041-185 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS

3941- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

3942- 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, 19 de Novembro de 2009.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL